



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	65.264.200,00	65.283.100,00	52.826.171,70	80,92	51.513.244,67	78,91
13.1- Com Educação Infantil	36.210.200,00	30.906.100,00	23.633.822,40	76,47	23.618.917,08	76,42
13.2- Com Ensino Fundamental	29.054.000,00	34.377.000,00	29.192.349,30	84,92	27.894.327,59	81,14
14- OUTRAS DESPESAS	12.055.700,00	12.036.800,00	8.939.953,25	74,27	8.867.865,85	73,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	77.319.900,00	77.319.900,00	61.766.124,95	79,88	60.381.110,52	78,09
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO			0,00			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)			61.766.124,95			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %			87,79%			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %			14,87%			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00			
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.040.900,00	39.777.210,00	32.361.965,40	81,36	31.251.756,28	78,57
22.1 - Creche	29.435.200,00	27.041.000,00	22.646.434,25	83,75	21.808.204,77	80,65
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.710.900,00	21.424.900,00	17.063.297,50	79,64	17.063.297,50	79,64
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.300,00	5.616.100,00	5.583.136,75	43,84	4.744.907,27	84,49
22.2 - Pré-escola	12.605.700,00	12.736.210,00	9.715.531,15	102,35	9.443.551,51	74,15
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.500.900,00	9.492.800,00	6.570.524,90	69,22	6.555.619,58	69,06
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.104.800,00	3.243.410,00	3.145.006,25	96,97	2.887.931,93	89,04
23- ENSINO FUNDAMENTAL	74.630.700,00	89.217.065,96	80.780.843,12	90,54	74.901.687,48	83,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.106.900,00	46.411.000,00	38.132.302,55	82,16	36.762.193,44	79,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.523.800,00	42.806.065,96	42.648.540,57	99,63	38.139.494,04	89,10
24- ENSINO MÉDIO	473.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	371.300,00	343.849,22	342.549,22	99,62	80.870,00	23,52
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.000,00	22.000,00	20.000,00	90,91	1.960,00	8,91
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	20.000,00	90,91	1.960,00	8,91
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	117.538.100,00	129.361.325,18	113.505.357,74	87,74	106.236.273,76	82,12
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			32.617.165,00			
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00			
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			0,00			
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00			
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00			
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ¹			0,00			
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			498.195,33			
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)			33.115.360,33			
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (36)			80.027.448,19			
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%			33,25%			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.038.000,00	12.038.000,00	9.043.284,48	75,12	7.682.975,50	63,82
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.237.287,34	1.602.500,00	0,00	49.000,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.343.900,00	5.225.024,84	3.705.413,45	0,00	1.703.111,65	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	14.381.900,00	19.500.312,18	14.351.197,93	73,59	9.435.087,15	48,38
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	131.920.000,00	148.861.637,36	127.856.555,67	85,89	115.671.360,91	77,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			8.254.034,50		498.195,33	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			5.659.305,63		426.154,94	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			2.594.728,87		72.040,39	

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
(Lei Municipal nº 5.072 de 30 de Novembro de 2017)
5º Bimestre: Setembro/Outubro 2019

OCA SAÚDE					
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
10.301	Atenção Básica		26.804.872,00	183.084,54	22.031.428,58
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		45.939.940,00	0,00	35.736.421,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.639.200,00	0,00	2.311.745,84
10.304	Vigilância Sanitária		1.123.700,00	0,00	941.442,43
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.310.000,00	0,00	1.000.451,33
10.306	Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00
10.571	Desenvolvimento Científico		0,00	0,00	0,00
10.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		0,00	0,00	0,00
10.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		0,00	0,00	0,00
10.121	Planejamento e Orçamento		0,00	0,00	0,00
10.122	Administração Geral		13.542.000,00	1.387.529,97	8.992.404,70
10.123	Administração Financeira		0,00	0,00	0,00
10.124	Controle Interno		0,00	0,00	0,00
10.126	Tecnologia da Informação		0,00	0,00	0,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
10.131	Comunicação Social		0,00	0,00	0,00
17.511	Saneamento Básico Rural		0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.828.400,00	0,00	1.609.883,25
17.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00
17.452	Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
16.481	Habitação Rural		0,00	0,00	0,00
16.482	Habitação Urbana		18.000,00	0,00	0,00
16.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00
OCA SAÚDE		0.00	94.206.112.00	1.570.614.51	72.623.777.33

OCA EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
12.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	Ensino Fundamental	82.840.100,00	0,00	80.539.149,34	0,00
12.362	Ensino Médio	1.668.700,00	0,00	1.117.152,34	0,00
12.363	Ensino Profissional	22.000,00	0,00	1.960,00	0,00
12.365	Educação Infantil	49.659.200,00	0,00	35.512.564,26	0,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.243	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
12.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
12.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
12.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
12.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
12.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
12.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
12.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
12.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
12.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	3.330.900,00	105.736,60	2.859.441,68
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.325.800,00	0,00	2.325.631,38
27.813	Lazer	0,00	832.200,00	169.428,00	225.571,82
OCA EDUCAÇÃO		134.190.000,00	7.488.900,00	117.445.990,54	5.410.644,88

OCA PROTEÇÃO					
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
08.243	Assistência a Criança e Adolescente	14.882.500,00	0,00	5.556.403,98	0,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	6.961.940,00	0,00	5.060.732,62
08.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
08.333	Empregabilidade	0,00	479.040,00	0,00	754.642,13
08.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
08.845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	90.140,00	0,00	85.398,70
08.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
08.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
08.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
08.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
08.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
08.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
08.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
08.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
14.243	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
14.845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
14.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
14.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
OCA PROTEÇÃO		14.882.500,00	7.531.120,00	5.556.403,98	5.900.773,45
TOTAL		149.072.500,00	109.226.132,00	124.573.009,03	83.935.195,66

	Orçado	Liquidado até o Bimestre
Percentual do Oca no Orçamento Municipal	61,63%	67,62%
Valor Fundo Municipal Infância e Adolescência	154.800,00	72.850,49
Valor destinado ao Fundo pelo Tesouro Municipal	104.300,00	91.780,12
	Pessoas Jurídicas	Pessoas Físicas
Valor arrecadado pelo Fundo através de captação	0,00	0,00

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bartolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019

Chamamento com vistas a mobilizar o conjunto das instituições de ensino com campo de prática educacional no território do Município de Itatiba, para discussão e organização da integração entre ensino, serviço e comunidade, com vistas à celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

O Secretário Municipal de Saúde de Itatiba, Gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Itatiba, com fundamento na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990; no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; na Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014 e na Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, **CONVOCA**, todas as Instituições de Ensino da área da Saúde de Graduação e Pós-graduação, com campo de prática educacional no território do Município de Itatiba, que tenham interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, nas Unidades de Saúde que compõem a rede de saúde Municipal de Itatiba para discussão e implementação do processo de celebração do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A presente Chamada Pública destina-se a viabilizar a discussão e implementação do processo de celebração do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre o Município de Itatiba/São Paulo e Instituições de Ensino da área da Saúde que tenham interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba/São Paulo.

1.2 - Os contratos serão celebrados nos termos da Portaria Interministerial nº 1.124, de 04 de agosto de 2015 e na legislação pertinente.

1.3 - A partir da publicação do presente Edital, somente serão ofertadas e distribuídas nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba/São Paulo, vagas para desenvolvimento de

atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, às Instituições de Ensino que aderirem e firmarem o presente Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As Instituições de Ensino da área da Saúde interessadas em celebrar Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com o Município de Itatiba/São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverão comparecer no dia 05 de Dezembro de 2019, às 10 horas da manhã no endereço: Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca, Itatiba/São Paulo com os seguintes documentos:

a - Ofício da Instituição de Ensino, em papel timbrado, direcionado ao Secretário Municipal de Saúde de Itatiba/São Paulo, solicitando a participação no processo de contratualização, por meio do COAPES, com a Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba/SP. No ofício deve constar o(s) nome(s) do(s) representante(s) da Instituição junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, bem com, telefone para contato e e-mail;

b - Os cursos/áreas da Instituição de Ensino que tenham interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, nas Unidades de Saúde que compõem a rede de saúde Municipal de Itatiba;

c - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do Dirigente e/ou do representante legal da Instituição de Ensino, neste caso, do instrumento deve constar poderes específicos para firmar compromisso, acordos, e demais atos que vinculem a Instituição;

d - Cópia do documento de nomeação do Dirigente da Instituição de Ensino;

e - Cópia do Estatuto e Regimento Interno da Instituição de Ensino, atualizados;

f - Cópia do ato que autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino para os cursos cuja contratualização está sendo solicitada, junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE);

g - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Instituição de Ensino;

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, de segunda a sexta – feira, das 07:00 h às 16:00 h, por meio do telefone 11 – 4524-0934 ramal 210 ou e-mail: jumarkes@saude.itatiba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA-SÃO PAULO
Itatiba, São Paulo
26 de Novembro de 2019

FABIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2019 SECRETARIA DE SAÚDE DE ITATIBA

ONDE ESTAVA ESCRITO : “na Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de agosto de 2015”, **LEIA –SE** “na Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015”

LICITAÇÕES

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 87/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4353/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 106/2019

Itatiba, 22 de Novembro de 2019

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 a 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregoão acima, para a divulgação do resultado da análise das amostras, adjudicação dos itens, e demais providências, que será realizada no dia **06/12/2019** as **09:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia **28/11/2019** e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 214/2019
PREGÃO 97/2019
Processo: 5153/2019

Aos 06 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 97/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CANAÃ DIST E COM DE PROD ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
ENDEREÇO: AV ALUISIO DE AZEVEDO, nº 294, OSASCO/SP
BAIRRO: VILA OSASCO
CIDADE: OSASCO **ESTADO:** SP
CEP: 06075-240

TELEFONE: 11/3681-3370 **FAX:** CPF/CNPJ: 21.278.096/0001-24
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.02.01.0013.0	UN	PAGINA BRASIL	148	6,15	910,20
LIVRO DE ATA - 100 FLS. Livro de Ata com 100 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, brancas off-set, pautadas e numeradas.						
2	1.02.01.0593.0	UN	ACRINIL	23	6,37	146,51
PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO Prancheta tamanho ofício feita em poliestireno cor fumê, com pegadores em poliestireno.						
3	1.02.01.0593.0	UN	ACRINIL	7	6,37	44,59
PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO Prancheta tamanho ofício feita em poliestireno cor fumê, com pegadores em poliestireno.						
4	1.04.01.0508.1	UN	CREDEAL	113	5,02	567,26
CADEIRNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 96 FOLHAS, SEM DIVISÃO DE MATÉRIAS, COM MARGEM E PAUTADO, COM CAPA DURA.						
5	1.04.01.0508.1	UN	CREDEAL	37	5,02	185,74
CADEIRNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 96 FOLHAS, SEM DIVISÃO DE MATÉRIAS, COM MARGEM E PAUTADO, COM CAPA DURA.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CANAÃ DIST E COM DE PROD ALIMENT., PERFUMARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
JULIO CESAR RIBEIRO
RG: 20.581.269-7 CPF: 144.768.168-19

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 215/2019
PREGÃO 97/2019
Processo: 5153/2019

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 97/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA TAQUARYTINGA, nº 121, SÃO PAULO/SP

BAIRRO: ALTO DA MOOCA

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP

CEP: 03170-010

TELEFONE: (11)23077848

FAX: **CPF/CNPJ:** 22.791.023/0001-02

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.02.01.0001.7	UN	KAZ	3.300	0,17	561,00	Não
LÁPIS GRAFITE Nº 02 - Lápiz grafite redondo liso, diâmetro de 7,2mm, feito em madeira "pinus", comprimento de 170/175mm, mina grafite resistente, graduação nº 02, acabamento em verniz preto, apontado, ponta curta, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo. Acondicionado em caixas com 144 unidades, apresentando informações do produto e dados do fabricante.							
2	1.02.01.0221.4	RL	ALLTAPE	25	6,00	150,00	Não
FITA CREPE 50MM X 50M - Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva, largura 50mm, contendo ótima aderência. Feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter informações do produto e dados do fabricante, todos grafados na língua portuguesa.							
3	1.02.01.0285.0	RL	TURN O MATIC	125	8,59	1.073,75	Não
ROLO DE SENHA COM 2000 NÚMEROS (0-9999) 2 VEZES, AZUL.							
4	1.02.01.0878.6	UN	MASTERCORP	38	4,11	156,18	Não
RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA Ribbon de Cera para impressora térmica nas medidas 110mm x 74m							
5	1.02.01.0878.6	UN	MASTERCORP	12	4,11	49,32	Não
RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA Ribbon de Cera para impressora térmica nas medidas 110mm x 74m							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP
JOSÉ AMÉRICO SATURNINO SANTOS
RG: 27.437.299-X SSP/SP CPF: 569.692.445-04

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2019
PREGÃO 97/2019
Processo: 5153/2019

Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 97/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA GUILHERME VALENCIA, nº 215, SÃO PAULO/SP

BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP

CEP: 08253-280

TELEFONE: (11) 3476-0038

FAX: **CPF/CNPJ:** 15.657.876/0001-82

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.02.01.0043.2	UN	ZASTRAZ	428	0,98	419,44	Não
PINCEL AZUL PARA RETROPROJETOR Caneta tipo pincel com tinta permanete azul, para aplicação em retroprojeto, CDs, DVDs, tecidos e superfícies sólidas de equipamentos, com tinta de alta fixação, resistente à água, com ponta poliacetal de 2.0mm (escrita média). Tanto o corpo do produto quanto a embalagem devem apresentar informações de marca e fabricante, respectivamente.							
2	1.02.01.0043.2	UN	ZASTRAZ	142	0,98	139,16	Não
PINCEL AZUL PARA RETROPROJETOR Caneta tipo pincel com tinta permanete azul, para aplicação em retroprojeto, CDs, DVDs, tecidos e superfícies sólidas de equipamentos, com tinta de alta fixação, resistente à água, com ponta poliacetal de 2.0mm (escrita média). Tanto o corpo do produto quanto a embalagem devem apresentar informações de marca e fabricante, respectivamente.							
3	1.02.01.0104.8	UN	ACRINIL	1951	0,43	838,93	Não
REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM Régua plástica transparente cristal com escala métrica de 30 centímetros.							
4	1.02.01.0104.8	UN	ACRINIL	649	0,43	279,07	Não
REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM Régua plástica transparente cristal com escala métrica de 30 centímetros.							
5	1.02.01.0122.6	RL	FLAX	497	2,03	1.008,91	Não
FITA ADESIVA 48MM X 50M TRANSPARENTE Rolo com 50 metros de fita adesiva transparente, largura 48mm, feita em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. O produto deverá ser resistente, aderir perfeitamente, não desgrudar facilmente e não enrugar ao ser puxado do rolo. O interior do rolo deverá apresentar informações do produto e fabricante, principalmente quanto a metragem							
6	1.02.01.0499.3	UN	ZASTRAZ	383	0,98	375,34	Não
PINCEL PRETO PARA RETROPROJETOR Caneta tipo pincel com tinta permanete preta, para aplicação em retroprojeto, CDs, DVDs, tecidos e superfícies sólidas de equipamentos, com tinta de alta fixação, resistente à água, com ponta poliacetal de 2.0mm (escrita média). Tanto o corpo do produto quanto a embalagem devem apresentar informações de marca e fabricante, respectivamente.							
7	1.02.01.0499.3	UN	ZASTRAZ	127	0,98	124,46	Não
PINCEL PRETO PARA RETROPROJETOR Caneta tipo pincel com tinta permanete preta, para aplicação em retroprojeto, CDs, DVDs, tecidos e superfícies sólidas de equipamentos, com tinta de alta fixação, resistente à água, com ponta poliacetal de 2.0mm (escrita média). Tanto o corpo do produto quanto a embalagem devem apresentar informações de marca e fabricante, respectivamente.							
8	1.02.01.0500.0	UN	ZASTRAZ	270	0,98	264,60	Não
PINCEL VERMELHO PARA RETROPROJETOR Caneta tipo pincel com tinta permanete vermelha, para aplicação em retroprojeto, CDs, DVDs, tecidos e superfícies sólidas de equipamentos, com tinta de alta fixação, resistente à água, com ponta poliacetal de 2.0mm (escrita média). Tanto o corpo do produto quanto a embalagem devem apresentar informações de marca e fabricante, respectivamente.							
9	1.02.01.0500.0	UN	ZASTRAZ	90	0,98	88,20	Não
PINCEL VERMELHO PARA RETROPROJETOR Caneta tipo pincel com tinta permanete vermelha, para aplicação em retroprojeto, CDs, DVDs, tecidos e superfícies sólidas de equipamentos, com tinta de alta fixação, resistente à água, com ponta poliacetal de 2.0mm (escrita média). Tanto o corpo do produto quanto a embalagem devem apresentar informações de marca e fabricante, respectivamente.							
10	1.02.01.0879.4	RL	FITPEL	975	2,32	2.262,00	Não
FITA DUPLA FACE FINE TRANSPARENTE Em rolos de no mínimo 10mm x 30metros							
11	1.02.01.0879.4	RL	FITPEL	325	2,32	754,00	Não
FITA DUPLA FACE FINE TRANSPARENTE Em rolos de no mínimo 10mm x 30metros							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
VITOEL OLIVEIRA SILVA
RG: 33.879.845-6 CPF: 220.315.578-74

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2019
PREGÃO 97/2019
Processo: 5153/2019

Aos 07 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 97/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LC COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA IAPUCANIN, nº 107, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA PAIVA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02073-020
TELEFONE: (11) 2303-5122 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 27.106.398/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.02.01.0052.1	UN	DAC	7	6,90	48,30	Não
PASTA MOSTRUÁRIO COM 50 PLÁSTICOS							
Pasta plástica preta, tipo mostruário (catálogo), contendo 50 envelopes plásticos de espessura média, com quatro furos. O produto deverá ainda ter visor frontal, com cartão de identificação.							
2	1.02.01.0177.3	CX	FIX PAPER	203	10,00	2.030,00	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 8							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 8, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
3	1.02.01.0177.3	CX	FIX PAPER	67	10,00	670,00	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 8							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 8, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
4	1.02.01.0242.7	UN	CAVATEC	30	1,94	58,20	Não
SUPORTE PARA PAPEL, Espeto para papéis totalmente cromizado em arame polido, contendo ponta de borracha para evitar acidentes. Base circular. Peso mínimo 80 gramas, tendo como dimensões aproximadas: base com 9 cm de diâmetro e haste com 14 cm de altura. Produto acondicionado individualmente em caixas com todas as informações sobre produto e marca do fabricante.							
5	1.02.01.0242.7	UN	CAVATEC	10	1,94	19,40	Não
SUPORTE PARA PAPEL, Espeto para papéis totalmente cromizado em arame polido, contendo ponta de borracha para evitar acidentes. Base circular. Peso mínimo 80 gramas, tendo como dimensões aproximadas: base com 9 cm de diâmetro e haste com 14 cm de altura. Produto acondicionado individualmente em caixas com todas as informações sobre produto e marca do fabricante.							
6	1.04.01.0506.5	UN	CREDEAL	25	1,81	45,25	Não
CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FLS - COM MARGEM E PAUTADO.							
7	1.04.01.0535.9	CX	ZASTRAS	7	4,55	31,85	Não
COLA GLITTER COLORIDA							
caixa com 60 frascos plásticos com no mínimo 23 gramas de cola glitter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho, e cristal. desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. ideal para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel cartão e cartolina. embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante grafados em português.							
8	1.04.03.3031.0	UN	ZASTRAS	45	1,06	47,70	Não
Cola para EVA. Embalagem com 35 gramas							
9	1.04.03.3031.0	UN	ZASTRAS	15	1,06	15,90	Não
Cola para EVA. Embalagem com 35 gramas							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do

Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LC COMERCIAL EIRELI
SABRINA BARBOSA CERQUEIRA
RG: 20.765.393-8 SSP/SP CPF: 213.588.148-13

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218/2019
PREGÃO 97/2019
Processo: 5153/2019

Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 97/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAUÁ, nº 450, GUARULHOS/SP
BAIRRO: PARQUE ESTRELA
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07012-040
TELEFONE: (11) 2664-3444 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 11.191.505/0001-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.02.01.0015.7	UN	SAO DOMINGOS	148	4,47	661,56	Não
LIVRO DE ATA - 50 FLS.							
Livro de Ata com 50 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, folhas brancas off-set, pautadas e numeradas.							
2	1.02.01.0026.2	UN	LYKE	128	22,00	2.816,00	Não
PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS							
Robusto, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, pintura eletrostática preta, feito todo em metal, com depósito para acomodar as sobras perfuradas.							
3	1.02.01.0026.2	UN	LYKE	42	22,00	924,00	Não
PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS							
Robusto, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, pintura eletrostática preta, feito todo em metal, com depósito para acomodar as sobras perfuradas.							
4	1.02.01.0102.1	UN	FIJ	961	2,79	2.681,19	Não
TESOURA 21 CM							
Tesoura universal de uso geral 21cm, lâmina de aço inoxidável, cabo de polipropileno, sendo que a marca do produto deverá estar gravada no corpo da mesma. Embalada individualmente, apresentando informações do fabricante.							
5	1.02.01.0102.1	UN	FIJ	319	2,79	890,01	Não
TESOURA 21 CM							
Tesoura universal de uso geral 21cm, lâmina de aço inoxidável, cabo de polipropileno, sendo que a marca do produto deverá estar gravada no corpo da mesma. Embalada individualmente, apresentando informações do fabricante.							
6	1.02.01.0111.0	RL	ADELBRAS	780	2,28	1.778,40	Não
FITA CREPE 19 MM X 50 M							
Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva de 19mm, com boa aderência, feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter dados do produto e marca do fabricante grafados em língua portuguesa. O produto deverá ainda estar acondicionado em embalagens plásticas (pacotes), contendo os mesmos dados impressos no rolo do produto.							

7	1.02.01.0117.0	RL	EMBALANDO	1800	0,63	1.134,00	Não
FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE							
Rolo com 50 metros de fita adesiva 12mm transparente - composição: celofane, resina e borracha natural, produto com identificação e dados informativos impressos no lado interno do rolo. Na ponta da fita deverá ter uma etiqueta do fabricante, para assegurar que o produto esteja intacto.							

8	1.02.01.0117.0	RL	EMBALANDO	600	0,63	378,00	Não
FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE							
Rolo com 50 metros de fita adesiva 12mm transparente - composição: celofane, resina e borracha natural, produto com identificação e dados informativos impressos no lado interno do rolo. Na ponta da fita deverá ter uma etiqueta do fabricante, para assegurar que o produto esteja intacto.							

9	1.02.01.0148.0	UN	FIJ	60	0,81	48,60	Não
ESTILETE COM LÂMINA DE 18 MM							
Estilete com lâmina de 18mm, com lâmina retrátil em aço carbono temperado, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo de trava da lâmina. Embalado individualmente, sendo que a mesma deverá conter informações do produto e dados do fabricante, grafados na língua portuguesa.							

10	1.02.01.0148.0	UN	FIJ	20	0,81	16,20	Não
ESTILETE COM LÂMINA DE 18 MM							
Estilete com lâmina de 18mm, com lâmina retrátil em aço carbono temperado, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo de trava da lâmina. Embalado individualmente, sendo que a mesma deverá conter informações do produto e dados do fabricante, grafados na língua portuguesa.							

11	1.02.01.0154.4	UN	BIC	12900	0,42	5.418,00	Não
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL							
Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.							

12	1.02.01.0154.4	UN	BIC	4300	0,42	1.806,00	Não
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL							
Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.							

13	1.02.01.0155.2	UN	BIC	7125	0,42	2.992,50	Não
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA							
Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.							

14	1.02.01.0155.2	UN	BIC	2375	0,42	997,50	Não
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA							
Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.							

15	1.02.01.0156.0	UN	BIC	5775	0,42	2.425,50	Não
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA							
Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.							

16	1.02.01.0156.0	UN	BIC	1925	0,42	808,50	Não
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA							
Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.							

17	1.02.01.0157.9	ET	FIJ	12	2,40	28,80	Não
CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - estojo com 12 canetas hidrográficas regulares, de cores variadas, com pontas porosas e resistentes, que não afundem ao serem pressionadas contra alguma superfície, escrita constante, que não falhe, tinta lavável, tampa ventilada, produto com marca do fabricante gravada no corpo do material, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante descritos em português, a validade do produto deverá ser de mínimo 01 ano, com fabricação recente no ato da entrega.							

18	1.02.01.0169.2	UN	GATTE	75	0,49	36,75	Não
COLA EM BASTÃO							
Cola em bastão de primeira qualidade, composto de resina sintética, glicerina e água. Embalagem acondicionando 10 gramas, contendo informações do produto, dados do fabricante, e validade, com data de fabricação recente, tudo grafado na língua portuguesa. O produto deverá ser homogêneo, atóxico, incolor e de colagem rápida, com excelente aderência a papéis e similares.							

19	1.02.01.0169.2	UN	GATTE	25	0,49	12,25	Não
COLA EM BASTÃO							
Cola em bastão de primeira qualidade, composto de resina sintética, glicerina e água. Embalagem acondicionando 10 gramas, contendo informações do produto, dados do fabricante, e validade, com data de fabricação recente, tudo grafado na língua portuguesa. O produto deverá ser homogêneo, atóxico, incolor e de colagem rápida, com excelente aderência a papéis e similares.							

20	1.02.01.0184.6	UN	GATTE	1688	0,70	1.181,60	Não
CANETA MARCA TEXTO AMARELA - Ponta indeformável, chanfrada, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, acondicionadas em caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto.							

gravado no corpo a marca do fabricante, acondicionadas em caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto.							
23	1.02.01.0185.4	UN	GATTE	412	0,70	288,40	Não
CANETA MARCA TEXTO ROSA - Ponta indeformável, chanfrada, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, acondicionadas em caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto.							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas:

estrutura cromada. O produto deverá ainda ter sua marca gravada no corpo. Embalado individualmente, com a mesma apresentando todas as informações necessárias, grafados na língua portuguesa.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

11	1.02.01.0132.3	UN	CLASSE	37	25,50	943,50	Não
GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA							
Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.							
12	1.02.01.0141.2	RL	DAC	23	34,20	786,60	Não
ROLO COM 25 METROS DE CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO COM BOA ADERÊNCIA, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SOLICONIZADO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NO PAPEL DE PROTEÇÃO.							
13	1.02.01.0141.2	RL	DAC	7	34,20	239,40	Não
ROLO COM 25 METROS DE CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO COM BOA ADERÊNCIA, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SOLICONIZADO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NO PAPEL DE PROTEÇÃO.							
14	1.02.01.0152.8	UN	CAVIA	155	0,56	86,80	Não
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA							
Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço zincado.							
15	1.02.01.0167.6	UN	NOVACRIL	189	19,35	3.657,15	Não
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA							
Caixa articulável para correspondência dupla, resistente, confeccionada em acrílico, tamanho ofício, embalagem contendo dados do produto e fabricante.							
16	1.02.01.0167.6	UN	NOVACRIL	61	19,35	1.180,35	Não
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA							
Caixa articulável para correspondência dupla, resistente, confeccionada em acrílico, tamanho ofício, embalagem contendo dados do produto e fabricante.							
17	1.02.01.0173.0	CX	FIXPAPER	293	10,10	2.959,30	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 6							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, Nº 6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
18	1.02.01.0173.0	CX	FIXPAPER	97	10,10	979,70	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 6							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, Nº 6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
19	1.02.01.0175.7	CX	FIXPAPER	758	10,10	7.655,80	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 2							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 2, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
20	1.02.01.0175.7	CX	FIXPAPER	252	10,10	2.545,20	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 2							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 2, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
21	1.02.01.0176.5	CX	FIXPAPER	405	10,10	4.090,50	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 4							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 4, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
22	1.02.01.0176.5	CX	FIXPAPER	135	10,10	1.363,50	Não
CLIPS PARA PAPEL Nº 4							
Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 4, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.							
23	1.02.01.0195.1	UN	LEO E LEO	2236	0,45	1.006,20	Não
APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS							
Apontador metálico retangular para lápis diversos.							
24	1.02.01.0195.1	UN	LEO E LEO	744	0,45	334,80	Não
APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS							
Apontador metálico retangular para lápis diversos.							
25	1.02.01.0200.1	UN	STARPRINT	133	3,20	425,60	Não
ALMOFADA P/ CARIMBO N. 4							
Em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, , com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
26	1.02.01.0200.1	UN	STARPRINT	42	3,20	134,40	Não
ALMOFADA P/ CARIMBO N. 4							
Em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, , com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
27	1.02.01.0208.7	UN	STARPRINT	338	1,77	598,26	Não
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL							
Em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
28	1.02.01.0208.7	UN	STARPRINT	112	1,77	198,24	Não
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL							
Em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
29	1.02.01.0211.7	UN	LEO E LEO	2325	0,46	1.069,50	Não
BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA							
Borracha branca e macia, que não borre ou rasgue o papel, protegida por cinta plástica, para apagar escrita de lápis grafite e lapiseira, dimensões mínimas 42 x 21 x 11mm. A marca do produto deverá vir estampada na cinta.							
30	1.02.01.0211.7	UN	LEO E LEO	775	0,46	356,50	Não
BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA							
Borracha branca e macia, que não borre ou rasgue o papel, protegida por cinta plástica, para apagar escrita de lápis grafite e lapiseira, dimensões mínimas 42 x 21 x 11mm. A marca do produto deverá vir estampada na cinta.							
31	1.02.01.0249.4	UN	ACRINIL	15	5,80	87,00	Não
PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE							
Organizador de mesa contendo porta lápis/clips/lembrete, feito em poliestireno ou acrílico, na cor fumê, com os armazenadores sendo apresentados nos formatos quadrado e/ou retangular. Embalados individualmente, acompanhados de informações do produto e dados do fabricante.							
32	1.02.01.0249.4	UN	ACRINIL	5	5,80	29,00	Não
PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE							
Organizador de mesa contendo porta lápis/clips/lembrete, feito em poliestireno ou acrílico, na cor fumê, com os armazenadores sendo apresentados nos formatos quadrado e/ou retangular. Embalados individualmente, acompanhados de informações do produto e dados do fabricante.							
33	1.02.01.0354.7	UN	DAC	23	0,41	9,43	Não
PASTA PLÁSTICA EM " L " CORES DIVERSAS							
Pasta plástica em " L ", produzido em plástico (polipropileno), flexível, espessura 0,15mm, formato papel A4. Cores sortidas.							
34	1.02.01.0354.7	UN	DAC	7	0,41	2,87	Não
PASTA PLÁSTICA EM " L " CORES DIVERSAS							
Pasta plástica em " L ", produzido em plástico (polipropileno), flexível, espessura 0,15mm, formato papel A4. Cores sortidas.							
35	1.02.01.0467.5	UN	STARPRINT	23	1,77	40,71	Não
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETO							
Em tecido, entintada na cor preto, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
36	1.02.01.0467.5	UN	STARPRINT	7	1,77	12,39	Não
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETO							
Em tecido, entintada na cor preto, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
37	1.02.01.0468.3	UN	STARPRINT	15	1,77	26,55	Não
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 VERMELHO							
Em tecido, entintada na cor vermelho, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
38	1.02.01.0468.3	UN	STARPRINT	5	1,77	8,85	Não
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 VERMELHO							
Em tecido, entintada na cor vermelho, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
39	1.02.01.0665.1	UN	CORTIARTE	5	62,80	314,00	Não
QUADRO CORTIÇA ALUMÍNIO 120X90							
40	1.02.01.0665.1	UN	CORTIARTE	1	62,80	62,80	Não
QUADRO CORTIÇA ALUMÍNIO 120X90							
41	1.03.01.0015.0	PT	NOVAPRINT	8	11,55	92,40	Não
Embalagem com 100 folhas de papel de seda, medindo 48 x 60cm, densidade 18g/m, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							

42	1.03.01.0015.0	PT	NOVAPRINT	2	11,55	23,10	Não
Embalagem com 100 folhas de papel de seda, medindo 48 x 60cm, densidade 18g/m, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
43	1.03.01.0240.3	CX	NOVAPRINT	15	10,50	157,50	Não
Embalagem com 20 folhas de papel crepom parafinado, medindo 0,48 x 2,00 metros, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
44	1.03.01.0240.3	CX	NOVAPRINT	5	10,50	52,50	Não
Embalagem com 20 folhas de papel crepom parafinado, medindo 0,48 x 2,00 metros, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA
DAVID RIBEIRO DE SOUZA
RG: 13.309.141-7 CPF: 642.862.408-78

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221/2019
PREGÃO 97/2019
Processo: 5153/2019

Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 97/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA BENEDITO SOARES DA VINHA, nº 746, LIMEIRA/SP

BAIRORO: VILA CLAUDIA

CIDADE: LIMEIRA **ESTADO:** SP

CEP: 13480-497

TELEFONE: 19 2114-2888 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 13.461.183/0001-94

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.02.01.0152.8	UN	CAVIA	465	0,53	246,45	Não
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA							
Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço zincado.							
2	1.03.01.0025.7	PT	REALCE	23	17,30	397,90	Não
Embalagem com 40 folhas de papel laminado, medindo 45 x 59cm, densidade 60g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.</



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.02.01.0015.7	UN	TILIBRA	447	4,19	1.872,93	Não
LIVRO DE ATA - 50 FLS. - Livro de Ata com 50 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, folhas brancas off-set, pautadas e numeradas.							
2	1.02.01.0052.1	UN	DAC	23	6,55	150,65	Não
PASTA MOSTRUÁRIO COM 50 PLÁSTICOS							
Pasta plástica preta, tipo mostruário (catálogo), contendo 50 envelopes plásticos de espessura média, com quatro furos. O produto deverá ainda ter visor frontal, com cartão de identificação.							
3	1.02.01.0145.5	CX	FLEXIBONDS	496	1,50	744,00	Não
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 - Elástico de látex n.º 18 de boa qualidade, que não percam a elasticidade rapidamente, preferencialmente na cor amarela - Acondicionados em caixas com 100 gramas, contendo marca do fabricante e data de fabricação recente. O produto deverá ainda conter selo do INMETRO.							
4	1.02.01.0221.4	RL	ADELBRAS	75	5,81	435,75	Não
FITA CREPE 50MM X 50M - Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva, largura 50mm, contendo ótima aderência. Feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter informações do produto e dados do fabricante, todos grafados na língua portuguesa.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME
RICARDO GONÇALVES
RG: 8.757.748-3 SSP/SP CPF: 059.507.568-19

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223/2019
PREGÃO 97/2019
Processo: 5153/2019

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 97/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO
ENDEREÇO: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, nº 60, PEDREIRA/SP
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
CIDADE: PEDREIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13920-000

TELEFONE: (19) 3893-4516 **FAX:** (19) 3893-7441

CPF/CNPJ: 02.514.617/0001-50

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.02.01.0001.7	UN	SERELEPE	9.900	0,15	1.485,00	Não
LÁPIS GRAFITE Nº 02							
Lápis grafite redondo liso, diâmetro de 7,2mm, feito em madeira "pinus", comprimento de 170/175mm, mina grafite resistente, graduação nº 02, acabamento em verniz preto, apontado, ponta curta, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo. Acondicionado em caixas com 144 unidades, apresentando informações do produto e dados do fabricante.							
2	1.02.01.0013.0	UN	PB	447	5,96	2.664,12	Não
LIVRO DE ATA - 100 FLS. - Livro de Ata com 100 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, brancas off-set, pautadas e numeradas.							
3	1.02.01.0111.0	RL	EXTRA	2.340	2,09	4.890,60	Não
FITA CREPE 19 MM X 50 M - Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva de 19mm, com boa aderência, feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter dados do produto e marca do fabricante grafados em língua portuguesa. O produto deverá ainda estar acondicionado em embalagens plásticas (pacotes), contendo os mesmos dados impressos no rolo do produto.							
4	1.02.01.0122.6	RL	EXTRA	1.493	1,84	2.747,12	Não
FITA ADESIVA 48MM X 50M TRANSPARENTE							
Rolo com 50 metros de fita adesiva transparente, largura 48mm, feita em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. O Produto deverá ser resistente, aderir perfeitamente, não desgredar facilmente e não enrugar ao ser puxado do rolo. O interior do rolo deverá apresentar informações do produto e fabricante, principalmente quanto a metragem							
5	1.02.01.0132.3	UN	CLASSE	115	22,35	2.570,25	Não
GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.							
6	1.02.01.0157.9	ET	LEO	38	2,11	80,18	Não
CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - estojo com 12 canetas hidrográficas regulares, de cores variadas, com pontas porosas e resistentes, que não afundem ao serem pressionadas contra alguma superfície, escrita constante, que não falhe, tinta lavável, tampa ventilada. produto com marca do fabricante gravada no corpo do material. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante descritos em português. a validade do produto deverá ser de mínimo 01 ano, com fabricação recente no ato da entrega.							
7	1.02.01.0285.0	RL	VBN	375	7,67	2.876,25	Não
ROLO DE SENHA COM 2000 NÚMEROS (0-999) 2 VEZES, AZUL							
8	1.02.01.0298.2	JG	LEO	23	4,57	105,11	Não
CANETA HIDROCOLOR C/ 24 CORES							
9	1.03.01.0163.6	UN	SENTECK	90	0,32	28,80	Não
PAPEL MANTEIGA - medida aproximada de 50cm x 70 cm							
10	1.04.01.0506.5	UN	JANDAIA	75	1,73	129,75	Não
CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FLS - COM MARGEM E PAUTADO.							
11	1.04.01.0535.9	CX	PIRATININ GA	23	4,33	99,59	Não
COLA GLITTER COLORIDA							
caixa com 06 frascos plásticos com no mínimo 23 gramas de cola glitter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho, e cristal. desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. ideal para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel cartão e cartolina. embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante grafados em português.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 97/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 97/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO TONELOTTO
RODRIGO TONELOTTO
RG: 29.663.262-4 CPF: 270.260.838-80

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224/2019

PREGÃO 78/2019

Processo: 4324/2019

Aos 06 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 78/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviços de mecânica e elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, pesados e máquinas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA UNIDOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ SCAVONE, nº 580, ITATIBA/SP
BAIRRO: JD. DE LUCCA
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-010
TELEFONE: (011)4524-1183 **FAX:** (011)4524-1474
CPF/CNPJ: 45.755.121/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.02.13.0219.3	HR	.	4.500	48,00	216.000,00	Não
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).							
2	2.02.13.1095.1	HR	.	4.550	46,50	211.575,00	Não
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados e máquinas (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).							
3	2.02.13.1096.0	HR	.	5.200	39,00	202.800,00	Não
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 78/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 78/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO ELETRICA UNIDOS LTDA EPP
ALVARO SUSUMO BANDO
RG: 19.135.829-0 CPF: 137.727.338-59



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2019
PREGÃO 78/2019
Processo: 4324/2019

Aos 06 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 78/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviços de mecânica e elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, pesados e máquinas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ANA BEATRIZ BIERREMEMBACH, nº 425, CAMPINAS/SP
BAIRRO: VILA MIMOSA
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13050-060
TELEFONE: 19/3229-0835 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 20.750.404/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.02.13.0220-7	HR	-	2.000	66,00	132.000,00	Não
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 78/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 78/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
ROGÉRIO FERRARI
RG: 23.153.301-9 CPF: 120.462.388-00

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2019
PREGÃO 78/2019
Processo: 4324/2019

Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 78/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviços de mecânica e elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, pesados e máquinas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE, nº 230, CARAPICUIBA/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CARAPICUIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 06315-181
TELEFONE: 11 7858-3258 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 19.116.488/0001-45
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.02.13.0218-5	HR	-	5.950	36,00	214.200,00	Não
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc.).							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 78/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 78/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
GERALDO GABRIEL DA SILVA
RG: 22.138.944-1 CPF: 117.040.578-92

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04113/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 110/2019
PREGÃO Nº 91/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MÓVEIS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes

vencedoras:

CANAÃ DIST E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS, Pitem 2 - 1 UN, APARELHO DE SOM PORTÁTIL Potência: 4 W RMS Reprodução das Mídias de Áudio CD, CD-R, CD-RW e MP3 Rádio AM/FM Entrada USB Voltagem Bivolt/ Pilhas. Entrada p/ Fone de Ouvido Contendo manual de instruções em Português. Garantia mínima de 06 meses., Marca - PHILCO, valor unitário de R\$ 269,87 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 269,87 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**Item 5 - 2 UN, TV LED 40" - FULL HD DESCRIÇÃO** Televisor em cores, LED de 40", widescreen, resolução mínima de (1920 x 1080) pixels, com comandos de sintonia, operações frontal ou lateral, acompanhado de controle remoto com comandos básicos. O aparelho deverá apresentar selo do Programa Nacional de Energia Elétrica - PROCEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Tela LED. Recepção e reprodução de som Estéreo/Sap. Seleção automática de canais. Sistema PAL-M e NTSC (automática). Funções com visualização na tela. Fonte de alimentação bivolt: tensão de alimentação 110V/127V e 220V/240V - AC 50/60Hz (comutação automática). Cordão de alimentação e plugue de acordo com ABNT NBR 14.136:2012 Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada. Função para fixação na parede: padrão VESA até (400 x 400)mm. CONEXÕES O televisor deve apresentar, no mínimo, as seguintes conexões: Entrada de antenas para recepção de sinal de TV. 1 entrada de USB 2 entradas HDMI. ACESSÓRIOS Controle remoto com 1 jogo de pilhas alcalinas. Cabo de força bivolt. Cabo HDMI X HDMI, comprimento de 3 a 5 metros. O aparelho deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português. Garantia mínima de 12 meses., Marca - PANASONIC, valor unitário de R\$ 1.456,65 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.913,30 (dois mil novecentos e treze reais e trinta centavos)**Item 23 - 2 UN, GELADEIRA 01 PORTA, especificações mínimas:** -Capacidade total - Mínima 260 litros -Capacidade de armazenamento do freezer - Mínimo 25 litros. -Capacidade de armazenamento do refrigerador - Mínimo 235 litros. -Cor: branco. -Voltagem: 110V -Classificação energética: A, Marca - CONSUL, valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais)**Item 26 - 9 UN, FOGÃO ELÉTRICO DE 2 BOCAS, Marca - AGRATTO, valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) e valor total de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)**Item 27 - 2 UN, FOGÃO ELÉTRICO DE 2 BOCAS, Marca - AGRATTO, valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) e valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO Eitem 1 - 1 UN, AMPLIFICADOR DE SOM UBS 110W** Caixa amplificadora multiuso MP3. Conexões: bluetooth, entrada USB, entrada cartão SD, entrada auxiliar para dispositivo de áudio (RCA). saída de áudio (RCA), entrada para microfone (P10). Deve conter: alça e rodas para transporte, compatível com MP3, função karaokê, controle de áudio (graves e agudos), funcionamento bivolt automático ou bateria interna recarregável, microfone sem fio e potência mínima de 100w, Marca - MONDIAL, valor unitário de R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais) e valor total de R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais)**Item 18 - 3 UN, ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS** Suporte para pastas suspensas, carrinhos telescópicos em chapa 14 com rolamentos de aço, porta etiqueta, puxadores cromados, fechadura com trava simultânea. Medidas aproximadas: 133 X 47 X 70 CM (Altura X Largura X Profundidade) A estrutura deve ser feita em aço chapa 14. Cor: Cinza Garantia Mínima de 06 meses., Marca - UNICA, valor unitário de R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.673,10 (um mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)**Item 28 - 38 UN, APARELHO TELEFONICO DE TECLAS FIXO** contendo: 1 monofone; 1 base (teclado); 1 fio telefônico. Funções: Tom/Pulso; Tecla Flash; Tecla Redial; Tecla Mute; Tecla *, Tecla #. Monofone leve, anatômico e de alta sensibilidade; Pino padrão Telebrás acompanha o aparelho; 3 níveis de ajuste de volume. Contendo manual de instruções em Português. Garantia mínima de 06 meses., Marca - INTELBRAS, valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.679,60 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**Item 29 - 12 UN, APARELHO TELEFONICO DE TECLAS FIXO** contendo: 1 monofone; 1 base (teclado); 1 fio telefônico. Funções: Tom/Pulso; Tecla Flash; Tecla Redial; Tecla Mute; Tecla *, Tecla #. Monofone leve, anatômico e de alta sensibilidade; Pino padrão Telebrás acompanha o aparelho; 3 níveis de ajuste de volume. Contendo manual de instruções em Português. Garantia mínima de 06 meses., Marca - INTELBRAS, valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) **FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA MEItem 21 - 8 UN, FORNO MICROONDAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 31 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, 110V. COR: BRANCO, Marca - MIDEA, valor unitário de R\$ 488,46 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 3.907,68 (três mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**Item 22 - 1 UN, FORNO MICROONDAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 31 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, 110V. COR: BRANCO, Marca - MIDEA, valor unitário de R\$ 488,46 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 488,46 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**Item 30 - 123 UN, VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - hélice de 03 pás, grades de proteção e pás com pintura eletrostática na cor preta, grade com diâmetro mínimo de 50 cm, rotação do motor deverá ser variável, dentro da faixa de 300 a 1300 RPM, chave de controle de velocidade e acionamento deve acompanhar o equipamento, podendo ser deslizando ou giratória, tensão de 127v, os equipamentos deverão ser providos de relé de proteção, evitando incêndio em caso de superaquecimento, deve ainda acompanhar o equipamento uma caixa externa para o comando do ventilador, independente deste vir acompanhado de fábrica ou não., Marca - VENTISOL, valor unitário de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 14.870,70 (quatorze mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos)**Item 31 - 39 UN, VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - hélice de 03 pás, grades de proteção e pás com pintura eletrostática na cor preta, grade com diâmetro mínimo de 50**********



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

cm, rotação do motor deverá ser variável, dentro da faixa de 300 à 1300 RPM, chave de controle de velocidade e acionamento deve acompanhar o equipamento, podendo ser deslizante ou giratória, tensão de 127v, os equipamentos deverão ser providos de relé de proteção, evitando incêndio em caso de superaquecimento, deve ainda acompanhar o equipamento uma caixa externa para o comando do ventilador, independente deste vir acompanhado de fábrica ou não., Marca - VENTISOL, valor unitário de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.715,10 (quatro mil setecentos e quinze reais e dez centavos) **FILOPE MOISES GARCIA-MEITEM 6** - 12 UN, ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO CHAPA 24 900 X450 X 1980 MM Armário de aço, em estrutura monobloco não desmontável, fabricado em chapa com bitola 24 (0,61mm de espessura) com 02 portas de abrir, nervuradas, reforçadas, com maçaneta e fechadura única para as duas portas,dotado de 04 prateleiras em chapa 24 com reforço longitudinal soldado a ponto no centro da prateleira, com sistema de regulagem de altura da prateleira, com viga vertical poliperfurado e soldado a ponto na estrutura do armário, nas medidas aproximadas de :PA90= 900 x450 x 1980 mm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - RAFFA, valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) **Item 7** - 3 UN, ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO CHAPA 24 900 X450 X 1980 MM Armário de aço, em estrutura monobloco não desmontável, fabricado em chapa com bitola 24 (0,61mm de espessura) com 02 portas de abrir, nervuradas, reforçadas, com maçaneta e fechadura única para as duas portas,dotado de 04 prateleiras em chapa 24 com reforço longitudinal soldado a ponto no centro da prateleira, com sistema de regulagem de altura da prateleira, com viga vertical poliperfurado e soldado a ponto na estrutura do armário, nas medidas aproximadas de :PA90= 900 x450 x 1980 mm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - RAFFA, valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) **Item 8** - 4 UN, ARQUIVO DE AÇO, TAMANHO FATURA - cor cinza, com 05 gavetas com compressor construído em chapa 24 (0,61mm) com as seguintes medidas aproximadas: gavetas internas: 280 x 625 x 220mm; do arquivo: 350 x 715 x 1.335mm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - COMAÇO, valor unitário de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais) **Item 9** - 1 UN, ARQUIVO DE AÇO, TAMANHO FATURA - cor cinza, com 05 gavetas com compressor construído em chapa 24 (0,61mm) com as seguintes medidas aproximadas: gavetas internas: 280 x 625 x 220mm; do arquivo: 350 x 715 x 1.335mm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - COMAÇO, valor unitário de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) **Item 10** - 6 UN, MESA DE TRABALHO MEDIDA 1200 X 700 Mesa de trabalho. Superfície de trabalho com duas passagens de fiação, painel frontal, medidas aproximadas 1200 mm, 700 mm de profundidade e 25 mm de espessura em melanina baixa pressão cor marfim, altura fixa de 750 mm, pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha duas gavetas com chaves e canal de fiação aramado sob o tampo. Bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Garantia mínima de 06 meses., Marca - MADU, valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) **Item 11** - 1 UN, MESA DE TRABALHO MEDIDA 1200 X 700 Mesa de trabalho. Superfície de trabalho com duas passagens de fiação, painel frontal, medidas aproximadas 1200 mm, 700 mm de profundidade e 25 mm de espessura em melanina baixa pressão cor marfim, altura fixa de 750 mm, pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco.

Acompanha duas gavetas com chaves e canal de fiação aramado sob o tampo. Bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Garantia mínima de 06 meses., Marca - MADU, valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) **Item 16** - 4 UN, LONGARINA COM 03 ASSENTOS Assento e encosto confeccionado e polipropileno injetado super anatômico. Assento medindo aproximadamente 410 x 460 mm (p x L); Encosto medindo aproximadamente 330 x 460 mm (a x L), Espessura de 10 mm; Peso suportado de 120Kg a 150 Kg, na cor Azul, Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e um sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm; Pintura eletrostática em tinta epoxi pó, na cor preta; Fabricada de acordo com a legislação vigente., Marca - MOGIFLEX, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) **Item 17** - 1 UN, LONGARINA COM 03 ASSENTOS Assento e encosto confeccionado e polipropileno injetado super anatômico. Assento medindo aproximadamente 410 x 460 mm (p x L); Encosto medindo aproximadamente 330 x 460 mm (a x L), Espessura de 10 mm; Peso suportado de 120Kg a 150 Kg, na cor Azul, Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e um sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm; Pintura eletrostática em tinta epoxi pó, na cor preta; Fabricada de acordo com a legislação vigente., Marca - MOGIFLEX, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) **GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP Item 12** - 8 UN, CADEIRA GIRATÓRIA, DIRETOR COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCONSTO LAMINADO INTERNO, TOTALMENTE ESTOFADOS, Marca - SOROMOVEIS, valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) **Item 13** - 2 UN, CADEIRA GIRATÓRIA, DIRETOR COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCONSTO LAMINADO INTERNO, TOTALMENTE ESTOFADOS, Marca - SOROMOVEIS, valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) **Item 19** - 24 UN, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - estrutura em tubo de aço pintado com tinta epóxi a pó, assento e encosto injetado em polipropileno; sem gradil, altura total aproximada 0,83cm; medida aproximadas: do assento : 40 x 47cm; encosto 45x25cm., Marca - AMAZONAS, valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais) **Item 20** - 7 UN, CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - estrutura em tubo de aço pintado com tinta epóxi a pó, assento e encosto injetado em polipropileno; sem gradil, altura total aproximada 0,83cm; medida aproximadas: do assento : 40 x 47cm; encosto 45x25cm., Marca - AMAZONAS, valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDAItem 3** - 2 UN, PROJETO MULTIMÍDIA - 2600 LUMENS, resolução 1280 X 800. Frequência: 50/60 Hz. Sistema de cores: NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM Taxa de contraste: mínimo de 2000:1 Entradas: VGA (Mini D-Sub 15 pin), Vídeo Composto (RCA), S-Vídeo (Mini DIN 4 pin), Vídeo Componente, Áudio (RCA), USB tipo B, HDMI, Marca - EXBOM, valor unitário de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) **Item 4** - 1 UN, TELA DE PROJEÇÃO: enrolamento automático; tela em plástico vinil, tripé em aço para sustentação da tela; dimensões da tela (LXA): 150X150 cm, altura máxima do tripé: 258cm. Altura mínima do tripé: 155 cm. Garantia mínima de 6 meses, Marca - SUMAY, valor unitário de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e valor

total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOSItem 24** - 21 UN, AR CONDICIONADO SPLIT COM 9.000 BTUS: display com temperatura digital, com controle remoto, com filtro e 03 velocidades, direcionadores de ar na vertical e horizontal, funções: refrigeração, desumidificação, ventilação; classe A de consumo de energia e voltagem de 220 V - c/ manual do usuário - cor branca, Marca - COMFEE, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) **Item 25** - 5 UN, AR CONDICIONADO SPLIT COM 9.000 BTUS: display com temperatura digital, com controle remoto, com filtro e 03 velocidades, direcionadores de ar na vertical e horizontal, funções: refrigeração, desumidificação, ventilação; classe A de consumo de energia e voltagem de 220 V - c/ manual do usuário - cor branca, Marca - COMFEE, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Os itens **14** e **15** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dé-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 22 de novembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019
Processo nº 5751/2019
Edital nº 118/2019
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na área de Diagnóstico por Imagem

DESPACHO
Em conformidade com a ata da Comissão Permanente de Licitações, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 04 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06023/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 129 / 2019
PREGÃO Nº 107/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ENTREGA PARCELADA NO EXERCÍCIO DE 2020.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

EDSON LAURINDO DA SILVA 11248226828
Item 1 – 11.649 GL, ÁGUA MINERAL - GALÃO 20LT, sem gás, em embalagens de material de polipropileno transparente., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) **Item 2** – 3.882 GL, ÁGUA MINERAL - GALÃO 20LT, sem gás, em embalagens de material de polipropileno transparente., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 19.021,80 (dezenove mil vinte e um reais e oitenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dé-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 25 de novembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 130/2019
PREGÃO Nº 11-108/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ENTREGA PARCELADA NO EXERCÍCIO DE 2020.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

QUEIROZ DELFORNO PANIFICADORA LTDA ME
Item 1 – 11.526 KG, PÃO FRANCÊS - 50G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 110.534,34 (cento e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) **Item 2** – 3.842 KG, PÃO FRANCÊS - 50G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 36.844,78 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dé-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 26 de novembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/ 2017
EDITAL Nº 104/2017
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Habilitação" do Chamamento Público nº 07/2017. Habilitada/Credenciada: Banco Cooperativo SICREDI S.A.

Itatiba, 26 de novembro de 2019.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 29/11/2019 às 14h30min no
balcão do RH.

Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).
1º SARAH MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018
XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 27 de Novembro de 2019

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS BOXISTAS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - "DONA LICA"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei n.º 5.213, de 23 de agosto de 2019, **CONVOCA** os **boxistas do Mercado Municipal**, a participar da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes junto ao CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - "DONA LICA".

DATA: 05/12/2019
HORÁRIO: 9h30
LOCAL: Centro de Integração à Cidadania "João Torzo - Torso Pipoqueiro" - Anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica"
ENDEREÇO: Av. 29 de Abril, 35, Itatiba/SP

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 8h30 às 9h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:
- cópia do contrato de permissão;
- documento do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - "DONA LICA"

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes dos boxistas do Mercado Municipal para o CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - "DONA LICA", conforme disposto na Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.



DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembléia será realizada no dia 05/12/2019, a partir das 9h30, com encerramento previsto para as 10h30, no Centro de Integração à Cidadania "João Torzo - Torso Pipoqueiro" - Av. 29 de Abril, 35, Itatiba/SP - Anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica".

§ 2º. Será realizada uma única votação/ aclamação para a escolha dos representantes dos boxistas indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 8h30 e 9h, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes inscritos ou, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar, dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I - os representantes inscritos deverão votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titulares e suplentes;

II - os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplarem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

Art. 7º. Serão considerados titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados, por ordem de classificação, ficando os 5 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 8º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos - titulares e suplentes - e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o **CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - "DONA LICA"**.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 29 de novembro de 2019 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA - Av. 29 de Abril, 35 - Centro (anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica")

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 35965/2019 (PROCESSO Nº 2019.6876)

Interessado: **MARCOS FERNANDO SUZAN**

Assunto: **PASSEIO PÚBLICO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. **MARCOS FERNANDO SUZAN** proprietário do imóvel localizado na **RUA ANTONIO GASPARINE, Q- J, L- 21 - LT. RES. CENTRAL PARK I (Registro 61354)**, para executar no prazo de **20 (vinte) dias a contar desta publicação, A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**, em frente ao imóvel no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**.

Como não foi possível a entrega da correspondência, pois o interessado recusou-se a receber, publica-se a presente notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Outubro de 2019.

Jorge Nicolau
Secretário - SDEH

DESPACHOS

Processo Administrativo n.º 20196377

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: Inexigibilidade de licitação para aquisição de itens de tratamento médico

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **Medtronic Comercial Ltda., CNPJ nº 01.772.798/0002-33**, para aquisição dos seguintes itens, em cumprimento a decisão judicial:

- 01 caixa contendo 01 unidade de Kit Miralink, valor unitário R\$2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais) e valor total de

R\$2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais);

- 12 caixas contendo 5 unidades de sensores de glicose MMT 7008-A, valor unitário R\$1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove reais), e valor total de R\$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais);

- 12 caixas contendo 10 unidades de cateter Quiset 6mm/60cm MMT 399, valor unitário R\$875,33 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), e valor total de R\$10.503,96 (dez mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos);

- 12 caixas contendo 10 unidades de reservoír paradigma 3,0ml MMT332A, valor unitário R\$170,47 (cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$2.045,64 (dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 07 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo: 2019000004689

Assunto: Apuração de penalidade para fornecedor

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do processo administrativo comprovando que a conduta da contratada Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP, CNPJ 18.872.656/0001-60 referente às autorizações de fornecimento nº 1797,2123, 2209 e 2201/2019 configurou falta contratual;

Determino que seja aplicada a penalidade de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba (pelo prazo de até 05 anos), com base no item 19.2.3 do edital.

Fica aberto prazo de 05 dias úteis para que a empresa apresente sua defesa sob as penas de aplicação da penalidade acima descrita.

Certifique a contratada, após a Seção de Licitações para anotação da penalidade no cadastro do fornecedor.

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde



Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 02/12/2019

Horário: 16h45

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;

2. MIT: apreciação de novos projetos - Pleito 2020;

3. Governança Turística Local;

4. Concurso Fotográfico;

5. Site turismo privado para Itatiba;

6. Outros assuntos;

7. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur

DECRETOS

DECRETO Nº 7.293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o comércio em geral a funcionar em horário especial durante o mês de dezembro de 2019."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a solicitação da Associação Industrial e Comercial de Itatiba - AICITA;

Considerando o disposto no artigo 201, § 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 3.053, de 21 de setembro de 1998, que instituiu o Código de Posturas do Município; e

Considerando que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, todos os consumidores que, imbuídos pelo espírito natalino, poderão realizar suas compras com maior facilidade durante o mês de dezembro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos comerciais do Município de Itatiba autorizados a funcionar em horário especial, das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas nos dias úteis, e das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas aos sábados, durante o mês de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Fica facultado aos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo funcionar em horário especial, das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, aos domingos do mês de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 31 de outubro de 2019.

(Decreto nº 7.293/19) fls. 02

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETONº7.294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.084.269,85 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.03.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 - Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

(Decreto nº 7.294/19) fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 1.439,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.16.00 – Outras Despesas
Variáveis-Pessoal Civil
27.812.0010.2.082 – Manutenção da
Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 500,00
(quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 113.000,00
(cento e treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
(Decreto nº 7.294/19) fls. 03

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 111.000,00
(cento e onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 319.000,00
(trezentos e dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da
Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 14.000,00
(quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 – Manutenção da
Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 42.000,00
(quarenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 23.000,00
(vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e

Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 1.591.500,00
(hum milhão, quinhentos e noventa e um mil
e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 326.000,00
(trezentos e vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.94.00 – Indenizações e
Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três
mil reais)

(Decreto nº 7.294/19) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 1.800,00 (hum
mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 213.000,00
(duzentos e treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de Professores do
Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da
Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 44.000,00
(quarenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de Professores do
Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 81.000,00
(oitenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de Professores do
Magistério

3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 461.000,00
(quatrocentos e sessenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de Professores do
Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.037 – Manutenção da
Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da
Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 130.000,00
(cento e trinta mil reais)
(Decreto nº 7.294/19) fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios
Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com
Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R\$ 2.500,00 (dois
mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente
e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente
e Agricultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas
Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços
Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços
Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0003.2.097 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços Públicos/
Saneamento
Valor a Suplementar = R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços
Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços
Públicos/ Trânsito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0003.2.099 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços Públicos/
Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços
Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços
Públicos/ Trânsito
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
15.452.0003.2.099 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços Públicos/
Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 570.000,00
(quinhentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas
Variáveis-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 28.000,00
(vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição
Gratuita
(Decreto nº 7.294/19) fls. 06

10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 2.992,00 (dois
mil e novecentos e noventa e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar
e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 196.000,00
(cento e noventa e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar
e Ambulatorial
3.1.90.16.00 – Outras Despesas
Variáveis-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00
(onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar
e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 25.518,85
(vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais
e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.304.0007.2.029 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Vigilância
Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 18.000,00
(dezoito mil reais)
(Decreto nº 7.294/19) fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Vigilância
Epidemiológica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição
Gratuita
10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 1.620,00 (hum
mil e seiscentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e
Terapêutico
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.303.0007.2.072 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de
Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 16.000,00
(dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e
Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e
Segurança do Cidadão/ Gabinete do
Secretário
3.1.90.16.00 – Outras Despesas
Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0002.2.074 – Manutenção do
Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e
Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e
Segurança do Cidadão/ Departamento da
Guarda Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da
Secretaria de Defesa e Segurança do
Cidadão/Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 63.000,00
(sessenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e
Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e
Segurança do Cidadão/ Departamento da
Guarda Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas
Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da
Secretaria de Defesa e Segurança do
Cidadão/Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 88.000,00
(oitenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$
5.084.269,85 (cinco milhões, oitenta e quatro



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
(Decreto nº 7.294/19) fls. 08

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Anular = R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.242.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.243.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

(Decreto nº 7.294/19) fls. 09

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Anular = R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
(Decreto nº 7.294/19) fls. 10

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Anular = R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

(Decreto nº 7.294/19) fls. 11

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e

Contributivas
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.1.034 – Implantação/ Infra-Estrutura de Informação e Conhecimento-INFOVIAS
Valor a Anular = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
(Decreto nº 7.294/19) fls. 12

Valor a Anular = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
Valor a Anular = R\$ 32.500,00 (trinta e

dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Anular = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Anular = R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

(Decreto nº 7.294/19) fls. 13

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0002.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Valor a Anular = R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 4.752.700,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 300.084,29 (trezentos mil, oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 31.485,56 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.297, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2020".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.845, de 05 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referentes ao exercício de 2020, é de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (IPCA/IBGE).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 13 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, composto por meio do Decreto nº 7.191, de 04 de abril de 2019."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, composto por meio do Decreto nº 7.191, de 04 de abril de 2019, **PRISCILA RACHEL SOAVE**, como membro suplente representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Itatiba, em substituição a **LARISSA DIAS PIZZI**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza a feira livre da Rua Antônio Busca, Jardim Santo Antônio, a antecipar o seu funcionamento por ocasião das festividades natalinas e de fim de ano, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando a solicitação dos feirantes da feira livre realizada na Rua Antônio Busca, Jardim Santo Antônio;

Considerando os festejos de Natal e Final de Ano e as feiras dos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020;

Considerando, ainda, que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, todos os consumidores;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam os feirantes da feira livre realizada na Rua Antônio Busca, Jardim Santo Antônio, neste Município, autorizados a funcionar nos dias 24 de dezembro (terça-feira) e 31 de dezembro (terça-feira) de 2019.

Parágrafo único. Em razão da antecipação autorizada pelo *caput* deste artigo, não haverá funcionamento da feira livre da Rua Antônio Busca, Jardim Santo Antônio, nos dias 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira) e 02 de janeiro de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de novembro de 2019.

(Decreto nº 7.299/19) fls. 02

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI

LEI Nº 5.241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública Victório Leardini no Bairro do Pinhal, conforme específica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 133ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública do bairro do Pinhal, com início na alça de acesso para a Avenida Joaquim Antônio de Camargo Pires, conforme Projeto de Lei nº 80/2015, neste Município, passa a denominar-se conforme segue:

Parágrafo único. A Praça formada pelas alças de acesso da Avenida Joaquim Antônio de Camargo Pires com a Estrada Municipal Orlando Pinto Mamede, passa a denominar-se: **"PRAÇA VICTÓRIO LEARDINI"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 22 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos

Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 5.205, de 26 de julho de 2019, resolve

D E S I G N A R :

a servidora **LILIAN VALÉRIA BERTI ZORZI**, portadora do RG nº 7.606.677 e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.610.998-55, auxiliar administrativa, lotada junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer função gratificada como Encarregada do Expediente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 5.205, de 26 de julho de 2019, resolve

D E S I G N A R :

o servidor **SILVIO TADEU NUNES**, portador do RG nº 24.602.359-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.342.858-56, eletricista, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer função gratificada como Encarregado de Manutenção em Iluminação Pública, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 5.205, de 26 de julho de 2019, resolve

D E S I G N A R :

a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA CRIVELARI ÁVILA**, portadora do RG nº 19.367.160 e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.854.478-97, escriturária, lotada junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer função gratificada como Encarregada do Setor de Expediente do Departamento de Trânsito, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº105/2018. Processo Administrativo nº.20100000011103. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Localatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locador: J. T. - IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº0105/2018 na cláusula IV, item 4.1, para aplicação de reajuste contratual, e na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº11103/2010. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.606,68 (dezenove mil e seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003. Assinatura: 05/11/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº129/2019. Processo Administrativo nº.2019000003462. Modalidade: Concorrência Pública nº06/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº129/2019 na Cláusula Terceira, item 3.2, em virtude de readequação dos recursos orçamentários, conforme justificativas encartadas no processo administrativo



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

nº2019000003462. **Prazo:** Mantido. **Valor:** Mantido. **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Assinatura:** 14/11/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º108/2018.
Processo Administrativo n.º2018000005305. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º83/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** D DELBONI TARPINIAN. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º108/2018, na cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2018000005305. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. **Assinatura:** 11/11/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º110/2018.
Processo Administrativo n.º2018000006314. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º101/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HP Calado. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º110/2018 na cláusula IV, item 4.1, para aplicação de reajuste contratual, e na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº06314/2018. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 21.532,32 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.812.0010.2.082. **Assinatura:** 21/11/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º137/2019. Processo Administrativo n.º06203/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º104/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de veículo, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 104/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 22/11/2019.

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



EJA



Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)



MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2020

Até dia 20 de fevereiro

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni

Tel.: 4524-5855

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

CRAS - Getúlio Luvison*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciarbello

Tel.: 4534-0295

EMEB Philomena Salvia Zupardo

6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-2868 – Vila Muton



Prefeitura de Itatiba



GOVERNO PRESENTE



REMATRÍCULA CURSOS DE MÚSICA E BALLET

Música

REMATRÍCULA PARA 2020

Dias: 09 a 13/12/2019

Horário: 9h às 16h

Local: Conservatório Municipal

Alba Pansarin Degani

Tel: 11 4487-7747

Documentação do aluno:

- Certificado de conclusão 2019.
- Documento original da criança (certidão de nascimento ou RG).
- Comprovante de matrícula escolar para os alunos menores de 16 anos.



Ballet

REMATRÍCULA PARA 2020

Dias: 09 a 13/12/2019

Horário: 9h às 16h

Local: Sede da Secretaria de

Cultura e Turismo

Parque Ferraz Costa

Tel: 11 3183-0000

Documentação do aluno:

- Certificado de conclusão 2019
- Documento original da criança (certidão de nascimento ou RG).
- Comprovante de matrícula escolar.

ATENÇÃO

Vagas referentes à **REMATRÍCULA** para alunos que fizeram o curso durante o ano de 2019.

Em breve serão abertas novas vagas para **MATRÍCULA** de novos alunos.



SIGA AS NOSSAS PÁGINAS E FIQUE ATENTO ÀS NOVAS VAGAS!



/prefeituraitatibaoficial



@itatibapmi



/culturaeturismoitatiba



@cultura_itatiba



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE